

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

DECRETO 2234 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

APROVA DELIBERAÇÃO 02/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL — CODEMA DO MUNICÍPIO DE IJACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente oriundo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, dispondo sobre a Deliberação normativa 02/2024 que dispõe sobre cobrança da compensação ambiental quando da licença de implantação, decorrente de processo de licenciamento ambiental, no âmbito do município de Ijaci-MG.

Considerando o oficio 008/2024 do CODEMA;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Deliberação 02/2024 que dispõe sobre cobrança da compensação ambiental quando da licença de implantação, decorrente de processo de licenciamento ambiental, no âmbito do município de Ijaci-MG.

Art. 2º - A Deliberação 02/2024 do CODEMA faz parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1470 de 10 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 23 de abril de 2024

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00032/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1464/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc......: 02.009.001 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

Função....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ....... 2.082 - MANUT. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor..... R\$ 50.000,00 Ficha: 00275

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.009.001 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

Função....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ....... 2.082 - MANUT. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

Conta...... 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte...... 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor..... R\$ 50.000,00 Ficha: 00271

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 DE ABRIL DE 2024

FABIANO DA SILVA Assinado de forma digital por FABIANO DA SILVA MORETI:03837339 MORETI:03837339602

Dados: 2024.04.29 15:34:14 -03'00'

SH3 Sistemas

Impresso por: MARAISA APARECIDA PEREIRA ALVARENGA DINIZ



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 150/2024

Concede Férias Regulamentares ao Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Sr. Alvaro André Silva, matrícula 1568, efetivo no cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 15/04/2024 a 14/05/2024, referente ao período aquisitivo de 15/04/2023 a 14/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

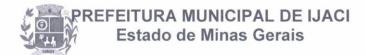
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 151/2024

Concede Férias Regulamentares a

Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares a servidora Srª. Geise Aparecida Pereira, matrícula 703, efetiva no cargo de Almoxarife, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 15/04/2024 a 14/05/2024, referente ao período aquisitivo de 12/11/2021 a 11/11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

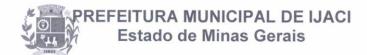
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 152/2024

Concede Férias Regulamentares ao Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Sr. José Maria do Nascimento, matrícula 303, efetivo no cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 14/10/2021 a 13/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

'abiano da Silva More Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 153/2024

Concede Férias Regulamentares ao Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Sr. Marcelo da Silva Ferreira, matrícula 278, efetivo no cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 03/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 154/2024

Concede Férias Regulamentares ao Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Sr. Ronaldo Nonato da Silva, matrícula 651, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 15/04/2024 a 14/05/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 155/2024

Concede Férias Regulamentares ao Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Sr. Rondineli Vitor Reis Mesquita, matrícula 695, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 15/04/2024 a 14/05/2024, referente ao período aquisitivo de 05/06/2022 a 04/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 156/2024

Concede Férias Prêmio a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a servidora Srª. Lillian Alvarenga da Fonseca, matrícula 268, efetiva no cargo de Professor PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, compreendido entre 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 157/2024

Indeniza Férias Prêmio a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar Férias Prêmio a servidora Srª. Meire Aparecida Salustiano, matrícula 255, efetiva no cargo de Professor PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2022, indeniza 30 dias, na competência Abril/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Yabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 158/2024

Dispões sobre a autorização de uso de veículo do Município.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Sr^a. *Misaela Sangela Ribeiro dos Reis, Conselheira Tutelar* a dirigir veículos do Município, para resolver assuntos relacionados a sua Secretaria, quando houver necessidades.

 ${\bf Art.2^o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moret Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 159/2024

Concede Prorrogação da Licença Maternidade a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Prorrogação da Licença Maternidade* a servidora Srª *Bruna Aparecida Henrique*, matrícula 645, Contratada no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, por um período de 60 (Sessenta) dias, compreendido entre *13/04/2024 a 11/06/2024*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

PORTARIA 160/2024

Concede Adicional de Escolaridade a servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Escolaridade a servidora Srª. Maelme Aparecida Mesquita, matrícula 1520, no cargo efetiva de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item II, Art. 4º, da Lei Complementar 1.183/2013, 5% de Adicional de Ensino Médio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, em 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

PORTARIA 161/2024

Concede Adicional de Escolaridade ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Escolaridade ao servidor Sr. Esterlino Luiz Gomes, matrícula 1634, no cargo efetivo de Bombeiro Hidráulico, lotado na Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano, de acordo com o item I e II, Art. 4º, da Lei Complementar 1.183/2013, 5% de Adicional de Ensino Fundamental e 5% de Adicional de Ensino Médio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, em 19 de abril de 2024.

Fabiano da/Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 162/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª *Alais Aparecida Gomes*, matricula 974, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E*, *Classe I*, conforme **Anexo** IV da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de 01/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 25 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 163/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª *Alessandra Nazare da Silva*, matricula 978, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E*, *Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *12/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 25 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 164/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª *Ana Paula Rossi Silva Camilo*, matricula 979, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E*, *Classe I*, conforme **Anexo** IV da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 25 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 165/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª *Claudineia Aparecida Miranda*, matricula 975, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 25 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 166/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª *Daiane da Silva Santos Moreti*, matricula 1005, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E*, *Classe I*, conforme **Anexo** IV da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *19/08/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 25 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 167/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª *Daiane Thalita Oliveira Ferreira*, matricula 976, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, conforme **Anexo** IV da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 25 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 168/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª *Laura Maria Henrique*, matricula 1010, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E*, *Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *02/08/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

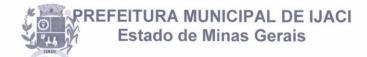
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 169/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª *Maelme Aparecida Mesquita*, matricula 1520, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível D*, *Classe I*, conforme **Anexo** IV da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *03/11/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 170/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª *Nathalia Guimarães Santiago*, matricula 982, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E*, *Classe I*, conforme **Anexo** IV da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 171/2024

Concede Progressão Horizontal ao Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Srª *Washington Expedito de Carvalho*, matricula 990, efetivo no cargo de *Agente de Vigilância em Saúde*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, conforme **Anexo** IV da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 172/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Cristiane Aparecida da Silva Alvarenga*, matricula 1519, efetiva no cargo de *Atendente de Consultório Odontológico - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível D*, *Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de 03/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2023.

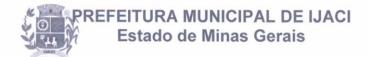
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 173/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Cristiane Rodrigues dos Santos*, matricula 1024, efetiva no cargo de *Atendente de Consultório Odontológico - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E*, *Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de 07/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 174/2024

Concede Progressão Horizontal ao Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Elizete Aparecida M. de Oliveira*, matricula 1493, efetiva no cargo de *Técnico em Enfermagem - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível II*, *Classe D*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *08/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 175/2024

Concede Progressão Horizontal ao Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Flávia Maria da Silva Oliveira*, matricula 1013, efetiva no cargo de *Técnico em Enfermagem - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E*, *Classe II*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/09/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 176/2024

Concede Progressão Horizontal ao Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *José Fernando Dias*, matricula 1498, efetivo no cargo de *Técnico em Enfermagem - PSF*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível D*, *Classe II*, conforme **Anexo** IV da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *18/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 177/2024

Concede Progressão Horizontal ao Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Luana Cássia de Souza*, matricula 998, efetiva no cargo de *Enfermeira - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E*, *Classe IV*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 178/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Milene Taba Nakazato Amâncio*, matricula 1021, efetiva no cargo de *Dentista - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E*, *Classe III*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/11/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 179/2024

Concede Progressão Horizontal ao Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Thaisa Aparecida da Paixão*, matricula 985, efetiva no cargo de *Técnico em Enfermagem - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E*, *Classe II*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

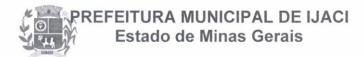
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 180/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Vivianne de Souza Costa*, matricula 1045, efetiva no cargo de *Dentista - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E*, *Classe III*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/12/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

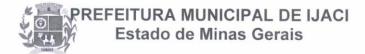
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 181/2024

Concede Progressão Horizontal ao Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *Luiz Sepini Neto*, matricula 997, efetivo no cargo de *Médico - PSF*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe V*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *02/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2023.

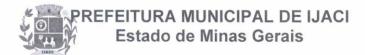
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 182/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª *Sabrina Nascimento Aguiar*, matricula 988, efetiva no cargo de *Nutricionista*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E*, *Classe X*, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

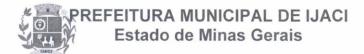
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 183/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Adriana da Silva Alves*, matricula 606, efetiva no cargo de *Servente Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F*, *Classe I*, a partir de *08/08/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 29 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 184/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr³. *Adriana de Jesus Neves*, matricula 502, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F*, *Classe IV*, a partir de 05/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2023.

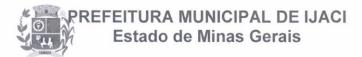
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 29 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 185/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Adriana de Oliveira Silva Santos*, matricula 146, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F*, *Classe IV*, a partir de 05/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2023.

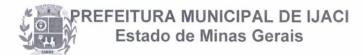
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 29 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PORTARIA 186/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci — Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Adriana Fernanda de Lima*, matricula 668, efetiva no cargo de *Monitor de Ônibus Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nivel F*, *Classe II*, a partir de 02/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 29 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 02/2024

PSICÓLOGO				
Nome	Pontuação	Classificação	Situação	
DIEGO LUIS SILVA	7,5	1º	APROVADO	
NEIDE MARIA DE ARAÚJO ANDRADE	6	2º	EXCEDENTE	
MARIANA RIBEIRO RODRIGUES	6	3º	EXCEDENTE	
MARINA ALVARENGA PEREIRA NEVES SOARES	6	4º	EXCEDENTE	
STEFANIA SIQUEIRA MARTINS BATISTA E SILVA	6	5º	EXCEDENTE	
GLEYCE HELENA DA SILVA	4	6º	EXCEDENTE	
AMANDA SILVA DOS SANTOS	4	7º	EXCEDENTE	
RAYANE CRISTINA RAMOS SILVA	4	8₀	EXCEDENTE	
PALOMA SOARES SILVA	4	9º	EXCEDENTE	

* Critério de desempate com fundamento no item 7.2 do Edital



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 02/2024

FONOAUDIOLOGO			
Nome	Pontuação	Classificação	Situação
JOSÉ CARLOS CHITARRA LOPES SILVA	7	1º	APROVADO



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 02/2024

TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
Nome	Pontuação	Classificação	Situação	
HELIDIANE CARLA DOS SANTOS MELO	10	1º	APROVADO	
LETICIA ABE DA SILVA ALMEIDA	8,5	2º	EXCEDENTE	
KEILY WILLIAM SANTOS ALVIM	5	3º	EXCEDENTE	
SERGIO DO NASCIMENTO	5	49	EXCEDENTE	
ANDRÉ DO CARMO SILVA	5	5º	EXCEDENTE	
LAURA RAMOS RICARDO	5	6º	EXCEDENTE	
CAUÃ MACIEL SILVA	4	7º	EXCEDENTE	

^{*} Critério de desempate com fundamento no item 7.2.1 do Edital



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 02/2024

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Nome	Pontuação	Classificação	Situação	
LISLENA GERALDA DE JESUS BORGES	8,5	1º	APROVADO	
MARCIA ALESSANDRA DE ASSIS	8,5	2º	EXCEDENTE	
ROSIMAIRE MARIA DA PAIXÃO	-	-	ELIMINADO	
DANIELA APARECIDA DA SILVA	=	-	ELIMINADO	

^{*} Candidatos eliminados em função do disposto no item 3.2 do Edital

^{*} Critério de desempate com fundamento no item 7.2.1 do Edital



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 02/2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Nome	Pontuação	Classificação	Situação	
LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA PENICHE	9,5	1º	APROVADO	
RAYANE CHRISTINE ROCHA	9,5	2º	APROVADO	
LADS LANE FERREIRA DA SILVA	9	3º	EXCEDENTE	
LUCIANA APARECIDA ALVARENGA	8,5	4º	EXCEDENTE	
GEANINE REIS DO CARMO	8,5	5º	EXCEDENTE	
VALERIA CRISTINA PENICHE	8,5	6º	EXCEDENTE	
LEILANE REIS DO CARMO	8,5	7º	EXCEDENTE	
LIDIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	8,5	85	EXCEDENTE	
NAIARA BORGES DA SILVA	8,5	9º	EXCEDENTE	
FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	8,5	109	EXCEDENTE	
ROGÉRIO OCTÁVIO DA SILVA SANTOS	8,5	119	EXCEDENTE	
THIAGO CESAR VERÍSSIMO SÉRGIO	8,5	129	EXCEDENTE	
ANA ROSA GOMES DAMASO	8	13º	EXCEDENTE	
SUZAN KELLEN MACHADO SILVA HENRIQUE	8	149	EXCEDENTE	

^{*} Critério de desempate com fundamento no item 7.2.1 do Edital

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 02/2024- VAGA PCD

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nome	Pontuação	Classificação	Situação
ROGÉRIO OCTÁVIO DA SILVA SANTOS	8,5	1º	EXCEDENTE

* Critério de classificação para portadores de deficiência com fundamento no item 4.1 e 4.5 do edital



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 02/2024

VIGIA				
Nome	Pontuação	Classificação	Situação	
ERALDO MACIEL	8,5	1º	APROVADO	
RIVELINO ADRIANO SILVA	8,5	2º	APROVADO	
LUIZ DE CASTRO FILHO	8,5	3º	APROVADO	
REGINALDO MARQUES	8,5	4º	EXCEDENTE	
ELIEZER DE MESQUITA GALVINO	8,5	5º	EXCEDENTE	
MARCIO RODRIGUES SALATIEL	8,5	6º	EXCEDENTE	
ELIZEU ALMEIDA TRINDADE	8,5	7º	EXCEDENTE	
EUGENIO HENRIQUE GOMES DAMASO	8,5	8₀	EXCEDENTE	
ROSIMERY AUGUSTA PENICHE	8	9º	EXCEDENTE	
MARCO AURELIO VILAS BOAS	4	10⁰	EXCEDENTE	
LUIZ HENRIQUE XAVIER SANTOS SILVA	4	119	EXCEDENTE	
MARCIO JUNIOR FERREIRA	-	-	ELIMINADO	

^{*} Candidatos eliminados em função do disposto no item 3.2 do Edital

* Critério de desempate com fundamento no item 7.2.1 do Edital

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 02/2024- VAGA PCD

VIGIA				
Nome	Pontuação	Classificação	Situação	
REGINALDO MARQUES	8,5	19	EXCEDENTE	

* Critério de classificação para portadores de deficiência com fundamento no item 4.1 e 4.5 do edital



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 02/2024

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
Nome	Pontuação	Classificação	Situação
GLAYCIELLEN APARECIDA EZEQUIEL NAIME	-	-	ELIMINADO

* Candidatos eliminados em função do disposto no item 3.2 do Edital



EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024

Ratificação do Credenciamento n° 003/2024, Credenciamento de ENFERMEIRO(A) (PESSOA FÍSICA) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contratante município de Ijaci. Credenciada Thaisa Aparecida da Paixão CPF 073.***.***-08. Ratificado em 29/04/2024. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 067/2024 – Processo nº 047/2024 – Credenciamento nº 003/2024 – Objeto: Credenciamento de ENFERMEIRO(A) (PESSOA FÍSICA) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante Município de Ijaci, Credenciada Thaisa Aparecida da Paixão CPF 073.***.***-08 Vigência 24/04/2025. Talis Braga Vilas Boas - Agente de contratação

Ratificação do Credenciamento n° 003/2024, Credenciamento de ENFERMEIRO(A) (PESSOA FÍSICA) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contratante município de Ijaci. Credenciada Fernanda Rodrigues de Oliveira CPF 102.***.***-78. Ratificado em 29/04/2024. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo de Credenciamento n° 068/2024 – Processo n° 047/2024 – Credenciamento n° 003/2024 – Objeto: Credenciamento de **ENFERMEIRO(A) (PESSOA FÍSICA)** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante Município de Ijaci, Credenciada **Fernanda Rodrigues de Oliveira CPF 102.***.***-78** Vigência 24/04/2025. Talis Braga Vilas Boas - Agente de contratação